

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

I - IDENTIFICAÇÃO RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGAMAR PARA A PROTEÇÃO A NATUREZA SIGLA: AMLPPN OSCIP: FEDERAL () ESTADUAL () - Nº DE REGISTRO: _____
II - ENDEREÇO RUA GOIÁS, 96 BAIRRO: BELA VISTA MUNICÍPIO: LAGAMAR UF: MG CEP: 38.785-000 FONE: (34) 3812-1522 E-MAIL: jorgeolivio.rodrigues@gmail.com
III – REGISTRO DATA DA ABERTURA: 04 / 10 / 2002 Nº CNPJ: 05.585.299/0001-07
IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto) <i>“Alavancar o crescimento ambiental em Lagamar e adjacências , Conscientizar a população de modo especial as crianças e adolescentes da necessidade de preservar a natureza, Proteger águas e nascentes, Recuperar áreas degradadas como a erosão, florestas devastadas etc. executar obras para a retenção das águas como bolsões, curvas de nível, recuperação e preservação de matas ciliar etc., organizar cursos, debates, palestras, conferências, visitas caminhadas ecológicas, atividades educativas e mobilização social em defesa do meio ambiente “ - (Estatuto da AMLPPN – Capítulo IV, Art. 11º .)</i>
– RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade: NOME: MARLI DE ARAUJO CAIXETA CARGO: PRESIDENTE
CADASTRADA DESDE: 30/04/2008 PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: 01/02/2015 a 30/04/2015 Obs.: “§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução.” (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012) “§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.” (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)